



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº003/2026

Súmula: Dispõe sobre destinação de recursos para a ONG – Anjos da Rua.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Sueli Casteluzzi Vechiatto, Prefeita Municipal em exercício de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica destinado o recursos de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, pra a ONG – Anjos da Rua.

Parágrafo Único – O valor referido no caput do artigo 1º, será repassado em parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao mês.

Artigo 2º - O pagamento das parcelas terá início após a tramitação do necessário processo administrativo, e as despesas correrão por conta da dotação – Recursos Livres.

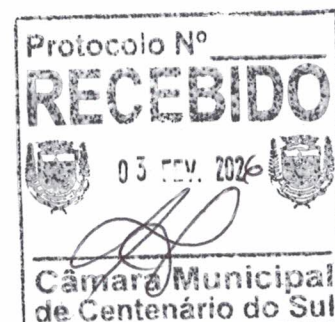
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de janeiro de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL
UM NOVO MODELO DE GESTÃO

Sueli Casteluzzi Vechiatto
SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em exercício.

PUBLIQUE-SE.





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação de recursos para a ONG – Anjos da Rua.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

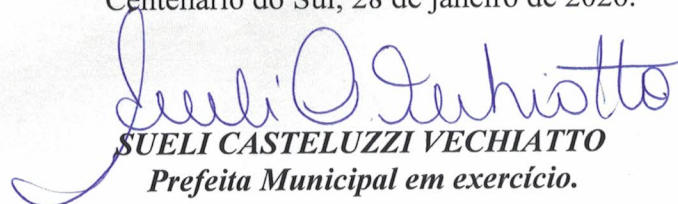
Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 003/2026**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa autorizar o Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a destinar recursos para o ONG – Anjos da Rua.

A destinação de recursos para a referida ONG, tem por objetivo colaborar minimamente com os voluntários de nosso município que trabalham em prol de fornecer aos animais, condições de alimentação, saúde e um espaço para que possam ser recolhidos. Sabemos que mesmo serviços voluntários demandam custos. Os quais não podem ser suportados apenas com doações, necessitando de ajuda do Poder Executivo.

Esperamos que os nobres vereadores, cientes da relevância do projeto de lei em pauta, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 28 de janeiro de 2026.


SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em exercício.